

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

O Município de ARARUNA-PR, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público o Edital de Chamamento Público para Contratação de profissional (pessoa física) para o cargo de FISIOTERAPEUTA, a contratação será regida pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608 – 16 de agosto de 2007 e suas alterações, bem como nas regras contidas no presente Edital.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO.

Período do credenciamento: de 24/02/2023 à 10/03/2023.

Horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

Após este período, ainda serão recebidos documentos para fins de habilitação, ficando como cadastros de reservas, no caso de alguma rescisão contratual enquanto perdurar o serviço temporário.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 – Araruna-Pr.

1 OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoa física para o cargo de FISIOTERAPEUTA, para prestar serviço junto à Secretaria de Saúde e demais condições especificadas no Termo de Referência e no contrato a ser assinado, conforme minuta em anexo ao presente edital, assim como, de acordo com as normas e ações do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROFISSIONAL	QUANT DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
FISIOTERAPEUTA (Pessoa Física)	01	DESCRIÇÃO SUMÁRIA Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. DESCRIÇÃO DETALHADA Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de	30 hrs semanais	R\$ 3.706,73 +20% de Insalubridade

		<p>sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.</p> <p>Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças.</p> <p>Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente.</p> <p>Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.</p> <p>Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.</p> <p>Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.</p> <p>Assessoria autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde.</p> <p>Executa outras atividades afins.</p> <p>ESCOLARIDADE – Curso superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.</p>		
--	--	--	--	--

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar profissionais que possuam qualificação para atuar na área descrita no item acima citado que definem o Objeto a ser contratado.

3. DOCUMENTOS

Documentação obrigatória exigida para a habilitação no processo de credenciamento, a serem apresentados em cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação, são os seguintes:

3.1 Pessoa Física:

3.1.1 Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.2 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

3.1.3 CPF;

3.1.4 Cópia do comprovante de endereço;

3.1.2 NIT ou PIS/PASEP;

3.1.6 Requerimento de vaga/serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

3.1.7 Declaração de que NÃO exerce função pública atualmente;

3.1.8 Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais.

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Apresentar a documentação indicada neste Edital a ser detentor do pleno direito ao exercício da Profissão Correspondente.

4.2. Atender a todas as condições deste edital e do contrato a ser firmado, conforme minuta que deste faz parte integrante.

4.3. É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município.

4.4. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação de serviços pelos credenciados, podendo realizar o descredenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

4.5. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista.

5. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de habilitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com este cadastramento correrão à conta de dotações orçamentárias apresentadas mediante certidão contábil no ato da contratação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado juntamente com o pagamento dos demais servidores do município, exclusivamente através de crédito em conta bancária, após emissão de recibo de pessoa física, sendo o

primeiro mês, o pagamento realizado de forma proporcional aos dias trabalhados, após assinatura do contrato. Não haverá reajuste enquanto perdurar o contrato.

Os valores estabelecidos neste edital, tem como referência o salário base de cada profissional efetivo, previsto no quadro de funcionários deste município, sem qualquer acréscimo de adicionais, horas extras e afins, sendo que o candidato aqui inscrito, concorda com os termos, e tem plena ciência que não se trata de profissional equipado a servidor público, portanto não está apto a executar mais horas do que mencionado no termo de referência.

8. FORMALIZAÇÃO

8.1. O credenciamento será formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação (método para inclusão no sistema SIM-AM. TCE/PR) e posterior termo contratual contendo as Cláusulas e condições previstas neste Edital.

9. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O credenciamento será formalizado por contrato com prazo de vigência de: 6 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo entre as partes e no interesse da Administração, na forma prevista na Lei 8.666/93.

10. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

10.1. No interesse do serviço público, segundo as necessidades da Administração, para atender a demanda por serviços, o contrato de credenciamento poderá ter seu objeto aumentado, ou mesmo reduzido, na forma e limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

11.1. O contrato de credenciamento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a partir do momento que o profissional credenciado der causa à rescisão por negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das Normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde, ou ainda, por nomeação em concurso público ou Processo seletivo simplificado for realizado dentro do prazo de vigência do contrato.

11.2. Havendo rescisão de contrato por causa do contratado, o município poderá contratar outro profissional que tenha ocorrido ao chamamento, durante o exercício, para substituir ao rescindido.

11.3. Os profissionais aqui credenciados, não se equiparam em direitos aos servidores públicos e nem são regidos pela CLT, tendo condições contratuais específicas, não estando atribuídos aos cargos, quaisquer outros vencimentos como licenças prêmio, licença maternidade ou afins. Apenas em casos de doença, comprovadas por atestado médico de no máximo 14 dias, não haverá desconto de remuneração. Em caso de gravidez, o contrato será rescindido quando a profissional não tiver mais condições de exercer a função em caráter do seu estado de saúde, e neste caso, sendo convocado o segundo colocado.

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

12.1.2. Anexo II – Minuta do Contrato de Credenciamento.

12.1.3. Anexo III – Requerimento de vaga.

12.1.4. Anexo IV – Declaração de que NÃO exerce função pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

13. INFORMAÇÕES

13.1. O edital na íntegra encontra-se disponível no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Araruna, site www.araruna.pr.gov.br, aba “Chamamentos Públicos”.

13.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas somente via e-mail, em licitacao@araruna.pr.gov.br.

Araruna, 23 de fevereiro de 2023.

Vanessa V de Oliveira
Presidente CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoa física para o cargo de FISIOTERAPEUTA, para prestar serviço junto à Secretaria de Saúde e demais condições especificadas no Termo de Referência e no contrato a ser assinado, conforme minuta em anexo ao presente edital, assim como, de acordo com as normas e ações do Município.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Devido ao fato de não ter concurso vigente para essa vaga de fisioterapeuta e a necessidade de diminuir as filas de esperas.

3 ESPECIFICAÇÕES

3.1. Especificações do prestador de serviço:

PROFISSIONAL	QUANT DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
FISIOTERAPEUTA (Pessoa Física)	01	DESCRIÇÃO SUMÁRIA Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. DESCRIÇÃO DETALHADA Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças.	40 horas semanais	R\$ 2.003,55 +20% de Insalubridade

		<p>Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente.</p> <p>Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.</p> <p>Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.</p> <p>Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.</p> <p>Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde.</p> <p>Executa outras atividades afins.</p> <p>ESCOLARIDADE – Curso superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.</p>		
--	--	--	--	--

O atendimento será em consultório, sendo nas UBS do município de Araruna ou distritos e domiciliar quando necessário.

No caso de atendimento à domicílio, será disponibilizado carro com motorista.

Os equipamentos necessários para as sessões também serão disponibilizados pelo município, não cabendo ao contratante fornecimento de vestimentas e/ou uniformes.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar profissionais devidamente habilitados.

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1. O interessado deverá atender todos os critérios estabelecidos no edital do credenciamento por chamamento público a ser elaborado.

5.2. O interessado deverá apresentar toda a documentação necessária à contratação **EM 02 VIAS IGUAIS**, na forma estabelecida pela administração e constante do Edital.

5.3. Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso, a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.

6 GENERALIDADES

6.1. A prestação dos serviços aqui descritos será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, no ato convocatório a que está vinculado, assim como nas formas das Leis 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como, aplicando-se, Lei Estadual 15.608/16 de agosto de 2007.

7 MODO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A prestação dos serviços será realizada mediante prévia seleção pública, por meio de Chamamento para Credenciamento Público dos respectivos profissionais.

7.2. O presente chamamento de credenciamento faz necessário para a contratação de pessoa físicas, devendo para tanto, contratá-los na medida das necessidades e prioridades existentes junto a Secretaria de Saúde.

8 DO CONTRATO

8.1. O contrato será firmado com o proponente que for declarado vencedor, após a homologação pelo Prefeito Municipal.

8.2. O proponente vencedor será convocado pelo Município de Araruna para assinar o contrato, no prazo de 02 dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.

8.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela classificada.

8.4. O contrato advindo do certame licitatório será publicado pelo Município, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

8.5. O contrato a ser assinado como base a minuta de contrato que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.

8.6. O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei 8.666/93.

8.7. O contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE xxxxxxxxxxxx, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA E O(A) SR(A), NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS;

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARARUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPF/MF sob o nº 75.359.760/0001-99, com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, na cidade de Araruna, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Leandro Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxx, SSP/PR, inscrito no CPF Nº xxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado(a) ou solteiro (a), portador da CI Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, inscrição xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE xxxxxxxxxxxxxxxx, reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, bem como, pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – constitui objeto do presente contrato ao cargo de FISIOTERAPEUTA do município de Araruna, órgão do Contratante, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob orientação e supervisão da Secretaria.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – o contratado prestará os serviços objetos deste contrato no horário regular de expediente dos órgãos da Administração Municipal, sendo 40 (quarenta) horas semanais, observando a forma, procedimentos e as técnicas regulares aplicáveis ao caso, sob a orientação da Secretaria de Saúde.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – o presente contrato vigorará por xxxxxx meses contados da data de sua assinatura.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

CLÁUSULA QUINTA – o contratante pagará pelos serviços prestados pela Contratada, a importância de R\$ xxxxxxxx referentes a 30 dias de trabalho, a serem descontados os montantes de previdência e impostos legais, que serão pagas através de crédito em conta bancária, juntamente com a folha de pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – as despesas decorrentes deste contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.36.00.00. F303

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA – no caso de não cumprimento das obrigações contratadas, o contratado fica sujeito as seguintes penas, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa:

I – multa de 10% do valor do contrato;

II – rescisão do contrato, na forma da Lei 8.666/93 e conforme disposições deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA – este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – o contrato poderá ser rescindido antes do prazo, caso haja concurso ou processo seletivo simplificado, permitindo assim a convocação dos aprovados para o cargo em questão.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – no caso de rescisão por mútuo consentimento, a parte interessada em rescindir este contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 15 dias.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – o foro da COMARCA da Cidade de Peabiru PR, é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim.

Araruna, ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL

REQUERIMENTO PARA PREENCHIDO DE VAGA/SERVIÇO

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro _____, residente e domiciliado na _____, no Município de _____, Estado do _____.

Venho pelo presente REQUERER MINHA INSCRIÇÃO para o cargo de FISIOTERAPEUTA com carga horária de 30 horas semanais, atuação a ser desempenhada junto a Secretaria de Saúde do município de Araruna, Estado do Paraná, conforme as condições e requisitos estabelecidos no referido EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2023.

Declaro também, que me submeto a todas as condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO e seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a minuta do contrato, e de acordo com as normas de regência da presente seleção pública, não questionando posteriormente nenhuma das disposições aqui estabelecidas, bem como a remuneração estipulada, concordo com todos o termos do edital.

Araruna ____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro _____, residente e domiciliado na _____, no Município de _____, Estado do _____, DECLARO, para os devidos fins, e em especial para a Comissão de Licitação do Município de Araruna, Estado do Paraná, que: **NÃO EXERÇO CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA.**

E, por ser esta expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Araruna, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383